



# Diário Oficial do **Município**

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu**

quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00487 | Caderno 1

# **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica**



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5444E65DAEE2895357899150ED634679

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu**

# **SUMÁRIO**

- PORTARIA N°. 21/2019.
- PORTARIA N°. 22/2019.
- PORTARIA N°. 23/2019.
- PORTARIA N°. 24/2018.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 21/2019

*Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio da Autarquia.*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N º. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira, Américo da Silva Couto Neto e Emerson Melo do Sacramento sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis, pertencentes á Autarquia em 31.12.2019 procedendo, se necessário, á reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo o disposto no Art. 106 da Lei 4320/64.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário contendo relação dos bens móveis no exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 12 de Dezembro de 2019.

  
JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI  
Diretor Geral.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA Nº. 22/2019

*Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores da dívida ativa da Autarquia.*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira, Marileide da Silva e Ana Cristina da Conceição da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores da dívida ativa desta Autarquia em 31.12.2019.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 12 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**  
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5444E65DAEE2895357899150ED634679

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA Nº. 23/2019

*Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existente na Autarquia.*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Nº4. 320/64 na Resolução Nº. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Américo da Silva Couto Neto, Vilma Bispo dos Santos e Emerson Melo Sacramento e sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Autarquia em 31.12.2019.

**Parágrafo Único:** Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

**Art. 2º**- A comissão ora designada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 12 de Dezembro de 2019.

  
José Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA N°. 24/2018

*Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Autarquia.*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira Vilma Bispo dos Santos e Marileide da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores em caixa desta Autarquia em 31.12.2019.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 12 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**  
Diretor Geral.